



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 246/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.057 – INCREMENTO TEMPORARIO APS -
EMENDA MARCELO MORAES**

339032 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

339332 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1057 – INCREMENTO TEMPORARIO APS - EMENDA MARCELO MORAES no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 246/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar individual do Deputado Marcelo Moraes, do Partido Liberal (PL), destinada ao incremento da Atenção Primária em Saúde, com aplicação específica na aquisição de medicamentos.

A proposta se fundamenta na necessidade de reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a ampliação e o aprimoramento da oferta de medicamentos à população. Tal medida visa garantir o acesso contínuo e de qualidade aos insumos farmacêuticos essenciais, contribuindo diretamente para a prevenção e o tratamento de doenças no âmbito da Atenção Primária.

O crédito adicional especial ora proposto será incorporado ao orçamento municipal conforme as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece regras gerais de direito financeiro, e está em consonância com o disposto no artigo 43 da referida lei, que permite a abertura de créditos adicionais quando houver recursos disponíveis, devidamente identificados.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para garantir a efetiva aplicação dos recursos recebidos, assegurando benefícios diretos à população, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da atenção básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, em razão de sua relevância social e do impacto positivo que trará à qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Crissiumal, RS, 12 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

01M**5WV****005****6K7**